



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação de Transferência de Recursos

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
002/2023**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA					
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
530012	0001	03.353.358/0001-96	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
ENDEREÇO					
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, s/n - Sala 701					
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Zona Cívico-Administrativa	Brasília	DF	70.067-901	61	2034-5513
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA					
CPF		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
461.526.876-91		WOLNEI WOLLF BARREIROS			
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO		
61	2034-5513	wolnei.wolff@mdr.gov.br	Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil		
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA E RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO TED					
COD. DA UNID. GESTORA	COD. DA GESTÃO	CNPJ	RAZÃO SOCIAL		
153163	15237	83.899.526/0001-82	Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)		
ENDEREÇO					
Campus Universitário Prof. João David Ferreira Lima					
BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP	DDD	TELEFONE
Trindade	Florianópolis	SC	88.040-900	48	3721-9000
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA					
CPF		NOME DO REPRESENTANTE LEGAL			
216.037.909-34		IRINEU MANOEL DE SOUZA			
DDD	TELEFONE	EMAIL	CARGO		
48	3721-9463	gr@contato.ufsc.br	Reitor		
3. OBJETO DO TED					
Atualização do conteúdo e identidade gráfica dos cursos ofertados pela SEDEC na Escola Virtual de Governo.					
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED					
<p>Atualização do conteúdo e identidade gráfica dos cursos ofertados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) por meio do Programa de Capacitações, a fim de manter e incentivar o aperfeiçoamento dos agentes públicos e da comunidade em geral acerca das ações de Proteção e Defesa Civil, fortalecendo o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec).</p> <p>A atualização do conteúdo e da identidade gráfica dos cursos autoinstrucionais em oferta na Escola Virtual de Governo EV.G se dará de acordo com o processo descrito nas metas a seguir.</p> <p>META 1: Atualização de conteúdo e implementação na plataforma de Escola Virtual do Governo (EV.G).</p> <p>Início: após a primeira liberação financeira</p> <p>Final: 12 meses após a primeira liberação financeira</p> <p>As capacitações ofertadas pela SEDEC englobam as competências, normativas, procedimentos técnicos e utilização de sistemas relacionadas às ações e processos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Ao longo do ciclo de vida de um curso autoinstrucional, ou seja, onde não há interação síncrona entre o aluno e o professor ou tutor, é natural que ele precise de atualizações. Estas podem ser, por exemplo, resultado de mudanças na legislação, alterações de procedimentos ou, até mesmo, melhorias do conteúdo observadas ao longo do tempo. Atualmente a SEDEC desenvolveu, no âmbito da cooperação técnica com o CEPED/UFSC, 32 cursos ofertados na EV.G. Destes, 23 são referentes às capacitações para utilização do Sistema Integrado de Informação sobre Desastres - S2ID, e nove são referentes a temas diversos. Esta meta prevê a atualização e implementação na</p>					

EV.G de no mínimo quatro (04) cursos, conforme escolha e prioridade definidas pela SEDEC.

As atualizações serão executadas seguindo as seguintes etapas, simplificadas a partir da metodologia ADDIE, utilizada na produção dos cursos.

Etapas 1 - Análise Contextual

Identificação das razões para atualização dos cursos e os principais elementos que devem ser afetados.

Etapas 2 - Desenho da Atualização

Planejamento e detalhamento dos elementos que devem ser atualizados nos cursos, com desenvolvimento de cronograma de entrega considerando a urgência e tempo de atualização de cada um dos cursos. É verificada a necessidade de rever a estrutura do conteúdo programático do curso, incluindo módulos, unidades e tópicos, bem como a carga horária de cada objeto de aprendizagem.

Etapas 3 - Desenvolvimento

Refere-se à alteração no conteúdo e atualização dos elementos gráficos, abrangendo as seguintes atividades:

Revisão dos Roteiros: os roteiros planejam toda a instrução dentro de cada conteúdo, observando as suas especificidades educacionais e restrições tecnológicas. Foram produzidos roteiros específicos para o e-book, videoaulas e Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA), e sua atualização visa a implementação organizada das alterações necessárias e que estes elementos estejam condizentes com as características e conteúdos atuais, caso seja necessária consulta ou nova atualização posteriormente. Serão atualizados os **Roteiros de Conteúdo para Implementação (RCIs)**, e os **Roteiros de Elaboração de Objetivo Audiovisual (REOAs)** para a produção de videoaulas.

Diagramação de conteúdo (texto/imagem): revisão do conteúdo, gráficos e outros elementos para a diagramação do e-book.

Produção das videoaulas: revisão dos elementos audiovisuais das videoaulas de alguma forma impactadas pelas atualizações. Caso existam locuções ou apresentações realizadas por pessoas que não se encontram disponíveis, serão empregados elementos que permitam realizar as alterações com o menor impacto possível, de maneira que estas não fiquem perceptíveis aos cursistas.

Diagramação do AVA: aplicação das alterações ao ambiente virtual, através do software Articulate, e revisão das atividades de avaliação, caso necessário.

Etapas 4 - Implementação: ações relacionadas à implementação dos elementos atualizados na EV.G.

A estimativa de tempo e esforço necessário para a execução das etapas descritas depende da complexidade e quantidade de elementos impactados em cada atualização, como as videoaulas, quantidade de páginas, gráficos e imagens. Considerando que somente é possível dimensionar o trabalho necessário com precisão após iniciadas as etapas de análise e desenho, pode ser necessária revisão dos quantitativos e valores estimados neste instrumento, para mais ou para menos, o que deve ser analisado conjuntamente entre as duas equipes. Considerando que seja necessário editar entre 20% e 30% dos elementos dos cursos, estima-se que o tempo necessário para atualização e implementação de cada curso seja **de três meses**. Desta forma, o prazo limite para que a SEDEC indique o último curso a ser atualizado é de quatro meses antes do término deste instrumento.

META 2 - Adequação da identidade gráfica dos cursos em oferta

Início: após a primeira liberação financeira

Final: 6 meses após a primeira liberação financeira

Devido à alteração da identidade gráfica utilizada pela gestão pública nacional no ano de 2023, os cursos ofertados na plataforma EV.G ficaram em desacordo com as orientações apresentadas pelo manual de aplicação da marca do Governo Federal. Nesse sentido, será necessário alterar a identidade gráfica dos cursos disponibilizados para que fiquem de acordo com o manual vigente.

Ainda, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), plataforma por meio da qual os cursos são ofertados, passou por uma atualização, estando, atualmente, na versão 4.1. Os cursos relacionados à SEDEC, atualmente, encontram-se na versão 3.8, sendo necessário transferir para a plataforma na versão mais recente.

Os cursos serão avaliados e a identidade gráfica dos materiais atualizada conforme necessário, considerando os produtos e quantitativos indicados a seguir:

Capacitação EAD em Proteção e Defesa Civil

- Curso 1: Proteção e Defesa Civil - Introdução à Política Nacional
 - Ambiente virtual: 3 módulos (30h)
 - Ebook: 103 páginas
 - Videoaula: 18 vídeos série animada + 10 videoaulas
- Curso 2: Proteção e Defesa Civil - Atuação no Âmbito Municipal
 - Ambiente virtual: 7 módulos (30h)
 - Ebook: 87 páginas
 - Videoaula: 13 vídeos série animada + 7 videoaulas
- Curso 3: Proteção e Defesa Civil - Gestão de Risco
 - Ambiente virtual: 4 módulos (30h)
 - Ebook: 130 páginas
 - Videoaula: 10 vídeos série animada + 3 videoaulas
- Curso 4: Proteção e Defesa Civil - Gestão de Desastre

- Ambiente virtual: 5 módulos (30h)
- Ebook: 92 páginas
- Videoaula: 8 vídeos série animada + 5 videoaulas

Capacitação EAD para Elaboração de Plano de Contingência

- Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres - Curso 1
 - Ambiente virtual:
 - Ebook: 26 páginas (e-mobile)
 - Videoaula: 8 videoaulas + 1 vídeo de divulgação
- Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres de Movimento de Massa - Curso 2
 - Ambiente virtual:
 - Ebook: 25 páginas (e-mobile)
 - Videoaula: 9 videoaulas
- Elaboração do Plano de Contingência para os Riscos Decorrentes de Barragens - Curso 3
 - Ambiente virtual:
 - Ebook: 25 páginas (e-mobile)
 - Videoaula: 10 videoaulas + 5 materiais complementares

Monitoramento e Alerta

- Uso da Interface de Divulgação de Alertas Públicos
 - Ambiente virtual: 4 módulos (30h)
 - Ebook: 98 páginas (e-book) + 23 páginas (e-mobile)
 - Videoaula: 15 videoaulas

Para a atualização da identidade gráfica dos cursos, será considerado o desenvolvimento das fases descritas a seguir.

Etapa 1 - Análise Contextual

Revisão, compreensão e análise de todas as alterações gráficas que impactam nos materiais dos oito cursos que já se encontram em oferta.

Etapa 2 - Desenho

Levantamento de todos os elementos gráficos que devem ser atualizados nos cursos, apresentando cronograma de desenvolvimento e entrega para cada um.

Etapa 3 - Desenvolvimento

Projeto gráfico: será utilizada a identidade visual já criada para cada curso, considerando apenas as alterações identificadas na fase de desenho para atualização.

Diagramação de conteúdo (texto/imagem): conforme definições do projeto gráfico, será atualizada a diagramação do e-book do curso considerando os itens identificados na fase de desenho para atualização.

Produção das videoaulas: também conforme as definições do projeto gráfico, serão revisadas e atualizadas as videoaulas de cada curso de acordo com o padrão definido na fase de Desenho.

Etapa 4 - Implementação: o curso será ofertado na EV.G, logo deverá seguir os padrões e diretrizes estabelecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Uma vez homologado, o curso deverá ser implementado no ambiente de produção onde passará pela avaliação da própria Enap quanto aos padrões estabelecidos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Conforme definido pela Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) abrange as ações relacionadas à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil. Nesse contexto, é competência da União apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação assim como apoiar a comunidade docente no desenvolvimento de material didático-pedagógico relacionado ao desenvolvimento da cultura de prevenção de desastres.

Dessa forma, a manutenção das Capacitações disponibilizadas pela Sedec/MIDR vem com o objetivo de fortalecer a PNDCE e o Sinpdec por meio do apoio à atuação dos três âmbitos (federal, estadual e municipal) e garantir o cumprimento das competências definidas pela Lei 12.608/2012 para a União em relação à Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Conforme mencionado na descrição da Meta 02, existe a necessidade de alteração da identidade gráfica utilizada pela gestão pública nacional no ano de 2023, uma vez que os cursos ofertados na plataforma EV.G ficaram em desacordo com as orientações apresentadas pelo manual de aplicação da marca do Governo Federal.

Os cursos disponíveis pela Secretaria e que serão englobados neste projeto estão divididos conforme os temas apresentados a seguir:

Capacitação EAD em Proteção e Defesa Civil

- Curso 1: Proteção e Defesa Civil - Introdução à Política Nacional
- Curso 2: Proteção e Defesa Civil - Atuação no Âmbito Municipal
- Curso 3: Proteção e Defesa Civil - Gestão de Risco
- Curso 4: Proteção e Defesa Civil - Gestão de Desastre

Capacitação EAD para Elaboração de Plano de Contingência

- Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres - Curso 1
- Elaboração do Plano de Contingência para Riscos de Desastres de Movimento de Massa - Curso 2
- Elaboração do Plano de Contingência para os Riscos Decorrentes de Barragens - Curso 3

Monitoramento e Alerta

- Uso da Interface de Divulgação de Alertas Públicos

As ações das metas descritas neste plano de trabalho permitem a revisão e ampliação do Plano de Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil, o fortalecimento dos mecanismos de capacitação propostos, a ampliação do uso de tecnologias e plataformas de Ensino à Distância (EaD), maximizando a capacitação de multiplicadores e servidores, além de viabilizar a celebração de acordos de cooperação com instituições de ensino e pesquisa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () SIM
(X) NÃO

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

A opção de forma de execução descentralizada justifica-se porque a UFSC contratará Fundação registrada e credenciada como Fundação de apoio que visa a dar suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da UFSC, para apoio técnico e gestão administrativa/financeira necessários à execução do projeto.

Esse procedimento está de acordo ao estabelecido no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, para que realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com finalidade de dar apoio à gestão administrativa e financeira estritamente necessária para execução do projeto.

Diante disso, para que a UFSC possa viabilizar a contratação de uma das suas fundações de apoio com base no decreto acima citado, o único elemento de despesa capaz de viabilizar e proporcionar o repasse dos recursos financeiros da UFSC para Fundação Gestora será o elemento de despesa, 339039 - Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) SIM
() NÃO

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1... Custos indiretos destinados para UFSC 7%: Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25 de outubro 2016.
1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo;
2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto;
4% (quatro por cento) distribuídos da seguinte forma: a) 0,9% para incrementar os Programas de Bolsas de Extensão; b) 0,6% para incrementar os Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio; c) 1% para a constituição do Fundo de Extensão (FUNEX), gerenciado pela PROEX para incrementar e viabilizar ações de extensão; d) 0,5% para incrementar ações de cultura gerenciadas pela Secretaria de Cultura e Arte; e) 0,5% para incrementar ações de inovação gerenciadas pela Secretaria de Inovação; f) 0,5% para incrementar Programas de Permanência gerenciados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.
2.. Custos indiretos destinados para Fundação de apoio 8,00%: - Ressarcimento de Custos Operacionais e Administrativo - REDOA.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META N. 1 - Atualização de conteúdo e implementação na plataforma de Escola Virtual do Governo (EV.G).

PRODUTO: Curso em oferta na EV.G

UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM

Curso	4	34.755,00	139.020,00	01/12/2023 confirmando-se a liberação financeira	12 meses após a primeira liberação financeira.
--------------	---	-----------	------------	--	--

META N.2 - Adequação da identidade gráfica dos cursos em oferta

PRODUTO: Curso em oferta na EV.G

UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
Curso	8	7.447,50	59.580,00	01/12/2023 confirmando-se a liberação financeira	06 meses após a primeira liberação financeira.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2023	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
	R\$	R\$	R\$	R\$
	Maio	Junho	Julho	Agosto
	R\$	R\$	R\$	R\$
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$	R\$		R\$ 198.600,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

PROGRAMA DE TRABALHO	PI	GND	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO R\$
04.122.0032.2000.0001	Capacitação	33.90.39	SIM	198.600,00
TOTAL R\$				198.600,00

12. PROPOSIÇÃO

Florianópolis/SC, na data da assinatura.

IRINEU MANOEL DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina

13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza**, **Usuário Externo**, em 15/12/2023, às 10:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Wolff Barreiros**, **Secretário(a) Nacional de Proteção e Defesa Civil**, em 15/12/2023, às 17:02, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4779411** e o código CRC **B3C43198**.
